



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERENCIA

1-DO OBJETO

1.1 - Dispensa de Licitação para aquisição de armario de arquivos e cadeiras para o Departamento de RH e de licitacao.

2-JUSTIFICATIVA

2.1. Tal compra se faz necessária para a organização da sala e arquivos de documentos dos servidores municipais, e a substituição considera diversos problemas apresentados pelas cadeiras atuais.

2.2. A aquisição do objeto em questão: armários e cadeiras; novos e/ou seminovos, deverá ser por item e pelo menor preço.

3-DOS QUANTITATIVOS

Item	Unidade	Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	Un.	5	Arquivo de aço 2 gavetas. (característica: medidas de 0,71cm de altura x 0,47 cm de largura x 0,70cm de profundidade, duas gavetas com trilho microesfera, chapa 24(reforçada), cor cinza com fechadura e chave.		
2	Un.	3	Cadeira giratória modelo diretor : Características: encosto fixado ao assento por lâmina de aço interno de alta resistência, com braço modelo corsa, base giratória de aço revestida de polipropileno preto, rodizio preto, regulagem de altura através de alavanca manual e coluna a gás, revestida de tecido.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

3	Un.	7	Cadeira giratória modelo digitador : Características: encosto fixado ao assento por lâmina de aço interno de alta resistência, com braço com regulagem, base giratória de aço revestida de polipropileno preto, rodizio preto, regulagem de altura através de alavanca manual e coluna a gás, revestida de tecido.		
---	-----	---	---	--	--

4- DISPOSICOES GERAIS:

4.1- A contratada deverá fornecer os serviços / e ou produto conforme as especificações e prazos estabelecidos neste termo de referência.

4.2- A entrega deverá ser de 15 (quinze) dias uteis, após a autorização da Ordem de fornecimento.

4.3- Foi optada a dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da compra, considerando o fato de não haver Registro de Preços vigente no município para a contratação, e considerando que o valores se encontram, dentro dos limites estabelecidos no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.1333/2021, Decreto Municipal N° 3.945 DE 12/01/2024.

4.4. Dúvidas poderão ser sanadas no Departamento de administração, pelo telefone (19) 3662-7199 ramal 7128, ou e-mail rh2@caconde.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Caconde, aos 11/06/2024.

Francillene Rech Gomes
Diretor do Departamento de Administração